



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 048/2021****LICENÇA AMBIENTAL**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa **SANTA MÔNICA AGRÍCOLA LTDA./FAZENDA SANTA MÔNICA - MATRÍCULAS 12.938 A 12.958**, CNPJ/CPF nº **12.300.719/0001-27**, para as atividades de **Suinocultura**, (parâmetro: Nº de cabeças: 72.000,00 cabeças); **Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura**, (parâmetro: Área útil: 1.546,00 ha); **Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo**, (parâmetro: Área de pastagem: 911,00 ha) com critério locacional 0, enquadradas na **DN COPAM nº 217, de 2017**, sob os códigos **G-02-04-6; G-01-03-1; G-02-07-0**, localizada na zona rural, (COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): **WGS84 - LAT/Y: 19°02'8.83"S e LONG/X: 48°45'27.18"O**) no Município de **MONTE ALEGRE DE MINAS**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **04615/2004/003/2017**, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris, em reunião do dia **19/12/2019**.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 387/2019 EMITIDO EM 20/12/2019, REGISTRADO NO SIAM SOB O Nº 0789871/2019, DEFERIDO ATRAVÉS 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS - CAP, DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM, REALIZADA NO DIA 18/12/2019. POR MOTIVO DE CORREÇÃO DO PARAMENTO NA ATIVIDADE PRINCIPAL.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 10 (DEZ) ANOS, COM VENCIMENTO EM 20/12/2029.

UBERLÂNDIA, 25 DE MAIO DE 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 25/05/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29924879** e o código CRC **995A7992**.

Referência: Processo nº 1370.01.0027025/2021-35

SEI nº 29924879